



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 021/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.250.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$1.250.000,00 (um milhão e duzentos cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008.0000 EXEC. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit do Poder Executivo Exercício 2023 – Rec. Livre.....R\$1.250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 25 de março de 2024.

Mensagem Justificativa
Projetos de Lei nº 021/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, vimos através da presente proposição, solicitar autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

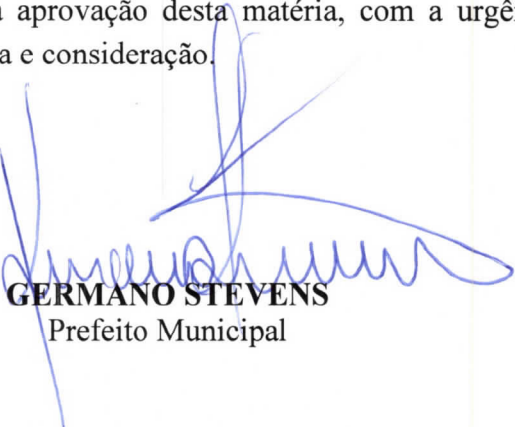
Parte do valor da abertura do Crédito Suplementar, servirá como contrapartida do Município, relativamente ao Convênio Pavimenta 2. Convênio, este, assinado recentemente com o Estado do Rio Grande do Sul, ao qual servirá para pavimentação de via do nosso Município até a divisa do Município de Coronel Pilar. O recurso repassado pelo Estado do RS – Pavimenta 2, é no montante de R\$948.436,18 (novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

Outrossim, outra parte do presente Crédito Suplementar, servirá como contrapartida do Município, para alocar recursos referentes a pavimentação prevista, que será realizada na Rua Willibaldo Lautert no Centro do nosso Município. Será repassado, pelo Ministério das Cidades – Governo Federal, o montante de R\$238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Por fim, parte deste Crédito restante, servirá para pavimentação que ocorrerá na Linha Imhoff, sendo utilizados recursos próprios do Município, referentes ao superávit do ano de 2023.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal